



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MINUTA

EMENDA Nº ____

Inclui onde couber:

O Auxílio Emergencial será destinado a entidades de assistência social e entidades e centros de reabilitação para pessoas com deficiência, doenças raras e de mobilidade reduzida, as quais continuam prestando atendimento público ou conveniado para crianças, jovens e adultos e idosos na constância do Decreto 20.534/2020.

Parágrafo único. O valor desse auxílio emergencial corresponderá a 50% do valor do contrato, termo de parceria ou convênio mantido com a Administração Direta ou Indireta, o qual foi suspenso, revisto ou rescindido em razão do disposto nos Arts. 65 e 66 do Decreto 20.534/2020



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 06/06/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 06/06/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0146610** e o código CRC **2244ABD6**.